



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO)



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

SALES, SP, 17 de março de 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da construção de barracão na Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, Sales/SP, conforme Termo de Convênio nº 100514/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Para fins de composição sintética do objeto no Termo de Referência, adota-se a seguinte tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução da construção de barracão na Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, Sales/SP, conforme Termo de Convênio nº 100514/2025.	SERVIÇO	1	RS 472.028,65 (Quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)	RS 472.028,65 (Quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

1.3. O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, e não como serviço contínuo. A contratação é por escopo, com obrigação de resultado consistente na entrega da edificação concluída, em condições de funcionamento e de uso conforme sua finalidade pública, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis.

1.4. O prazo de execução da obra será de 8 (oito) meses, contados do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço eficaz, observados o cronograma físico-financeiro aprovado, a prévia apresentação da ART de execução e as condições de mobilização de canteiro previstas nas peças técnicas e no contrato.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o período necessário para formalização inicial, execução, medições, recebimento provisório, saneamento de pendências e recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prorrogação legalmente cabível e desde que compatível com a vigência do Convênio nº 100514/2025.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

1.6. A contratada deverá fornecer, por sua conta e risco, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos legais, instalações provisórias e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, ressalvadas as utilidades expressamente atribuídas ao Município nas peças técnicas.

1.7. Não se estabelecerá vínculo empregatício entre a Administração Municipal e os empregados, prepostos ou subcontratados da futura contratada, cabendo exclusivamente a esta a responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrente da execução contratual.

1.8. O contrato disciplinará com maior detalhamento as regras de execução, medição, pagamento, fiscalização, recebimento, sanções, garantias e hipóteses de alteração, sempre em compatibilidade com o instrumento convocatório, com as peças técnicas do processo e com o Convênio nº 100514/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será processada por **licitação, na modalidade concorrência**, sob a forma eletrônica, com fundamento no **art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **obra de engenharia**, consistente na execução indireta da construção de barracão, não sendo cabível a adoção da modalidade pregão para o objeto em questão.

2.2. A necessidade administrativa decorre da demanda do Município de Sales/SP por ampliação da infraestrutura pública voltada ao atendimento de finalidades comunitárias e produtivas, mediante a implantação da terceira unidade de barracão, com área de 288,00 m², na Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, em continuidade à ocupação pública já existente no local.

2.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa disponibilizar espaço adequado para uso comunitário, com função social e aptidão para apoio a iniciativas de geração de renda, inclusive utilização compatível com incubação de pequenas empresas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município. A contratação, portanto, não se limita à execução isolada de uma edificação, mas à entrega de equipamento público apto a ampliar a capacidade municipal de atendimento dessas finalidades.

2.4. A solução pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo municipal, constando do Plano de Contratações Anual de 2026, sob o nº 189.009.105.001, bem como da programação orçamentária registrada para o objeto "Construção de Barracão – Convênio nº 100514/2025 com contrapartida", no valor total estimado de R\$ 472.028,65, vinculado às Fichas 420 e 421 e à funcional programática 11.451.0010.1106.0000 – Construção de Galpão Geração de Renda.

2.5. A contratação também se encontra materialmente vinculada ao **Termo de Convênio nº 100514/2025**, cujo objeto consiste na transferência de recursos financeiros para a execução da construção de barracão no Município.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

de Sales/SP, com valor global de **RS 472.028,65**, sendo **RS 200.000,00** de responsabilidade do Estado e **RS 272.028,65** de contrapartida municipal. A futura contratação deverá observar integralmente o objeto conveniado, o Plano de Trabalho aprovado e as condições técnicas, financeiras e operacionais estabelecidas nos documentos que instruem o ajuste.

2.6. Do ponto de vista técnico, a contratação mostra-se adequada porque o processo já conta com projeto básico/executivo, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e análise técnica aprovada, elementos suficientes para definição, dimensionamento e orçamento da obra, em regime de empreitada por preço global, conforme diretriz já adotada nas peças técnicas do processo.

2.7. Do ponto de vista funcional e construtivo, a obra foi concebida segundo sistema convencional, em terreno público municipal, com solução em alvenaria, superestrutura em concreto armado e cobertura metálica, compreendendo, em síntese, serviços preliminares, fundações, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias, revestimentos, piso, pintura e limpeza final, devendo ser entregue em condições adequadas de uso, funcionamento e recebimento.

2.8. Do ponto de vista administrativo e conveniente, a contratação é necessária para viabilizar a execução do objeto pactuado, observando-se que o planejamento do convênio prevê ciclo total de 720 dias, abrangendo licitação, execução e prestação de contas, e que a liberação da parcela estadual está condicionada à expedição da ordem de serviço, além das demais exigências formais do ajuste. Assim, a futura contratação deverá ser conduzida em compatibilidade com os marcos da execução física, financeira e da prestação de contas do convênio.

2.9. Nos termos do ETP, a contratação é considerada viável, desde que sejam previamente adotadas as providências administrativas necessárias à compatibilização final das peças técnicas e à regularização do cronograma conveniente, especialmente quanto ao prazo para início da execução da obra, se ainda pendente de formalização específica.

2.10. Diante do exposto, resta justificada a elaboração do presente Termo de Referência para instrução da fase interna da licitação destinada à contratação de empresa especializada para a execução da construção de barracão de 288,00 m², na Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, Sales/SP, em conformidade com o Convênio nº 100514/2025 e com as demais peças técnicas que integram o processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

3.1. A solução a ser contratada consiste na **execução indireta**, por empresa especializada, em regime de empreitada por **preço global**, da obra de **construção de barracão com área de 288,00 m²**, localizado na Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, Sales/SP, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 100514/2025**, com o Plano de Trabalho aprovado, com o projeto básico/executivo, com o memorial descritivo, com o memorial de cálculo, com a planilha orçamentária e com o cronograma físico-financeiro que instruem o processo.

3.2. A solução adotada é a mais adequada ao caso concreto porque já se encontra tecnicamente definida, com documentação suficiente para dimensionamento da obra, compatibilidade com o objeto conveniado, previsibilidade executiva e aderência à finalidade pública pretendida. A análise técnica estadual consignou parecer aprovado, reconhecendo suficiência do projeto apresentado para definição e dimensionamento da obra, bem como compatibilidade dos custos com os preços praticados na região.

3.3. Sob o aspecto funcional, a solução contempla a implantação de edificação destinada a uso comunitário, com função social e aptidão para apoio a iniciativas de geração de renda, inclusive utilização compatível com incubação de pequenas empresas e outras finalidades públicas correlatas. A contratação, portanto, não se restringe à mera execução física de estrutura predial, mas à entrega de equipamento público apto ao atendimento da política municipal de desenvolvimento social e econômico.

3.4. Sob o aspecto construtivo, a solução corresponde a obra convencional, implantada em terreno público municipal, com sistema executivo em alvenaria, superestrutura em concreto armado e cobertura metálica, adotando técnicas tradicionais e materiais de uso corrente, compatíveis com a natureza da edificação, com a mão de obra especializada disponível e com a futura rotina de fiscalização e manutenção do Município.

3.5. Em termos de escopo físico, a solução compreende, em síntese, a execução de serviços preliminares, locação da obra, fundações, superestrutura, impermeabilização, alvenaria de vedação, cobertura metálica com telhas tipo sanduíche, instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias metálicas, de madeira e vidro, revestimentos, piso interno em concreto, pintura e limpeza final, conforme quantitativos, especificações e detalhamentos constantes das peças técnicas.

3.6. A solução deverá ser executada de forma integrada às peças técnicas, que possuem interdependência material entre si. O projeto, o memorial descritivo, o memorial de cálculo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro devem ser tratados como documentos complementares, de modo que eventual divergência deverá ser previamente saneada pela Administração, antes da contratação ou, se residual, na forma legal e tecnicamente motivada, sem descaracterização do objeto.

3.7. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução compreende:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- a) a fase de preparação e mobilização, com instalação de canteiro mínimo, locação da obra e organização dos meios executivos;
- b) a fase de execução da edificação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e encargos necessários;
- c) a fase de testes, ajustes, acabamento, limpeza e entrega;
- d) a fase de recebimento provisório e definitivo; e
- e) a fase posterior de uso e conservação ordinária pelo Município, após o recebimento definitivo.

3.8. No tocante à manutenção e à assistência técnica, não se identifica necessidade de contratação autônoma, permanente ou continuada de suporte especializado após a entrega, uma vez que se trata de edificação de concepção convencional, sem sistemas especiais de alta complexidade. **Permanecem, contudo, as obrigações da contratada quanto à qualidade executiva, à correção de falhas ou vícios verificados no recebimento, ao cumprimento das garantias legais e contratuais cabíveis e à responsabilidade técnica pela execução da obra. A manutenção ordinária posterior do espaço, após o recebimento definitivo, insere-se na esfera de gestão patrimonial e predial do Município.**

3.9. Sob a ótica econômica e patrimonial, a solução adotada mostra-se mais vantajosa do que alternativas precárias, transitórias ou desconectadas do convênio, pois assegura incorporação do investimento ao patrimônio público, evita dispêndio continuado com locação e preserva a aderência entre projeto aprovado, orçamento referenciado, cronograma e finalidade pública. Também se mostra mais segura do que a adoção, nesta fase, de solução construtiva substancialmente diversa da já aprovada, como estrutura modular ou solução integralmente pré-fabricada, que demandaria reavaliação técnica, orçamentária e convenial.

3.10. No tocante aos impactos operacionais da solução, a futura edificação deverá ser entregue limpa, em funcionamento e apta ao uso público previsto, observadas as condições técnicas de segurança, estabilidade, salubridade, funcionalidade e acessibilidade exigíveis para a natureza do objeto. A solução também pressupõe adequada articulação entre contratação, ordem de serviço, execução física, medições, desembolso convenial e prestação de contas, em razão da vinculação do objeto ao Convênio nº 100514/2025.

3.11. Quanto ao encerramento do ciclo executivo da obra, caberá à contratada promover a retirada de materiais remanescentes, a limpeza final, a desmobilização do canteiro, a regularização das frentes de serviço e a entrega dos elementos técnicos e administrativos exigíveis ao recebimento, sem prejuízo da responsabilidade por resíduos e descartes gerados durante a execução, na forma da legislação aplicável e das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A futura contratação deverá recair sobre empresa especializada na execução de obra de engenharia, apta a executar, por empreitada por preço global, a construção do barracão de 288,00 m², observadas integralmente as peças técnicas do processo e a vinculação ao objeto do Convênio nº 100514/2025.
- 4.2. A contratada deverá indicar **responsável técnico legalmente habilitado** para a execução da obra e apresentar a respectiva **ART ou RRT** antes do início dos serviços, sem prejuízo da manutenção de preposto e da observância das atribuições técnicas compatíveis com o objeto contratado.
- 4.3. A execução deverá observar, de forma integrada e obrigatória, o projeto básico/executivo, o memorial descritivo, o memorial de cálculo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos do processo, que são complementares entre si. Eventual divergência residual entre essas peças deverá ser previamente saneada pela área técnica municipal, vedada alteração que descaracterize o objeto conveniado.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados com observância aos padrões de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade, funcionalidade e boa técnica, sendo exigido que os materiais empregados atendam às especificações do projeto e do memorial. Sempre que houver indicação de marca, linha, fabricante ou referência comercial, esta deverá ser interpretada como padrão mínimo de qualidade, admitindo-se equivalente técnico, desde que comprovado e previamente aceito pela fiscalização.
- 4.5. Caberá à contratada fornecer, por sua conta, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra, transporte, dispositivos de proteção, sinalização, placa de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto, ressalvadas as utilidades expressamente atribuídas ao Município nas peças técnicas, em especial a disponibilização dos pontos de água e energia indicados pela equipe técnica municipal.
- 4.6. A obra deverá atender às exigências de acessibilidade aplicáveis às edificações de uso público ou coletivo, com observância da ABNT NBR 9050 vigente à época da licitação e da execução, bem como da legislação específica pertinente, especialmente a Lei nº 10.098/2000, a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 5.296/2004. O próprio Plano de Trabalho aprovado já registra esse compromisso como condição da execução conveniada.
- 4.7. A contratada deverá cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, com elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do canteiro de obras, além da adoção das medidas de proteção coletiva e individual, treinamentos, procedimentos operacionais e organização do canteiro exigidos pela regulamentação vigente. As instalações elétricas, inclusive as temporárias, deverão observar o projeto, a norma aplicável e as exigências da concessionária local. *R*



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

4.8. Sob a ótica da sustentabilidade, a execução deverá contemplar o uso racional de materiais, água e energia, a prevenção de desperdícios, a manutenção de condições seguras no entorno da obra e a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, sem prejuízo das exigências municipais e estaduais aplicáveis.

4.9. A subcontratação poderá ser admitida apenas para parcelas acessórias, específicas e tecnicamente delimitáveis, desde que haja prévia anuência da Administração e que não recaia sobre a parcela principal do objeto, nem comprometa a unidade funcional da obra. Permanecerão integralmente com a contratada principal a responsabilidade técnica, contratual, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil pela execução, inclusive quanto aos serviços subcontratados. **Quando houver subcontratação técnica sujeita a responsabilidade profissional, deverão ser observados os registros de ART/RRT correspondentes.**

4.10. Para assegurar a plena execução contratual, será exigida **garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, em conformidade com os arts. 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021, observadas no instrumento convocatório as formas legalmente admitidas. Para o porte e a complexidade da presente obra, não se identifica, neste momento, justificativa técnica bastante para majoração ao patamar de até 10%.

4.11. **Sem prejuízo da garantia de execução prevista no subitem anterior, a contratada responderá pela solidez, segurança e funcionalidade da obra, nos prazos legais e contratuais aplicáveis, inclusive pela correção, reconstrução ou substituição necessárias em caso de vício, defeito ou incorreção identificados.**

4.12. Considerando a natureza do objeto e a suficiência das peças técnicas já aprovadas, não se mostra necessária a exigência de metodologia executiva especial, prova de conceito, amostras ou outras imposições extraordinárias como condição prévia à contratação, devendo os requisitos permanecer restritos ao que seja essencial e suficiente à adequada execução da obra, em respeito à competitividade do certame.

4.13. Também não se vislumbra, para este objeto, a necessidade de contratação autônoma de assistência técnica continuada pós-obra, por se tratar de edificação convencional. Permanecem, contudo, exigíveis a correção de falhas de execução, o atendimento às garantias legais e contratuais e a entrega do objeto em condições adequadas de uso e funcionamento.

4.14. A vistoria prévia do local, para fins de formulação da proposta, poderá ser tratada no edital como **facultativa**, uma vez que o objeto possui localização definida, documentação técnica suficiente e condições ordinárias de execução, sem prejuízo de declaração do licitante de que conhece plenamente as condições para cumprimento das obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução deverá iniciar no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento, pela contratada, da **Ordem de Serviço eficaz**.

§1º A Ordem de Serviço poderá ser expedida após a formalização do contrato e **somente produzirá efeitos para fins de início da execução após:**

- a) a manifestação do Gestor do Contrato quanto à existência de condições para início da obra;
- b) a disponibilização da área para execução; e
- c) o atendimento das providências administrativas e documentais pertinentes ao **Convênio nº 100514/2025, inclusive a apresentação da documentação exigida para o processamento da transferência dos recursos estaduais.**

§2º A contratada deverá, antes do início de qualquer atividade executiva, serviço no local ou mobilização física com ônus à Administração, indicar formalmente o responsável técnico e o preposto, bem como apresentar o ART e/ou RRT, quando cabível, e os demais documentos exigíveis para início da execução.

§3º Até o atendimento integral do disposto nos §§ 1º e 2º, fica vedado o início de serviços ou mobilização com ônus à Administração, não sendo devida qualquer remuneração, indenização ou ressarcimento por custos incorridos por iniciativa da contratada.

§4º Qualquer execução iniciada sem o atendimento das condições previstas neste subitem será considerada **não autorizada**, não gerando direito a medição, pagamento ou ressarcimento.

5.1.2. Prazo de execução: O prazo de execução da obra será de **8 (oito) meses**, contados do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço eficaz, nos termos do **subitem 5.1.1**, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado e eventuais ajustes formalmente autorizados.

5.1.3. Prazo de vigência contratual: O prazo de vigência do contrato será de **16 (dezesesseis) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo a formalização inicial, expedição e eficácia da Ordem de Serviço, execução, medições, recebimentos, saneamento de pendências e encerramento contratual, sem prejuízo das hipóteses legais de prorrogação, desde que compatíveis com a vigência do **Convênio nº 100514/2025**.

5.1.4. Regime de execução: A obra será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, mediante **execução indireta** por empresa especializada, com responsabilidade integral da contratada pela entrega final do objeto concluído, em conformidade com as peças técnicas e condições contratuais.

5.1.5. Metodologia executiva: A execução deverá ocorrer de forma contínua, coordenada e compatível com a sequência técnica dos serviços, compreendendo, no mínimo:

- a) serviços preliminares, locação, preparo e organização inicial da área;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- b) infraestrutura e fundações;
- c) superestrutura;
- d) alvenaria e vedações;
- e) cobertura;
- f) instalações hidráulicas e elétricas;
- g) esquadrias, ferragens e vidros;
- h) revestimentos, pisos e acabamentos;
- i) pintura;
- j) limpeza final, testes, ajustes e entrega da obra.

5.1.6. Controle da execução: A contratada deverá observar estritamente as especificações do projeto, do memorial descritivo, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e das determinações da fiscalização, não sendo admitidas alterações de materiais, métodos, quantitativos executivos relevantes ou soluções construtivas sem prévia anuência formal do Gestor e Fiscal do contrato.

5.1.7. Local de execução: Os serviços serão executados na Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, Sales/SP, em área pública municipal destinada à implantação do barracão objeto do Convênio nº 100514/2025.

5.1.8. Horário de execução: Os serviços deverão ser realizados, em regra, em dias úteis e em horário compatível com o funcionamento administrativo municipal, sem prejuízo de eventual necessidade de adequação operacional previamente autorizada pelo Gestor e Fiscal do contrato, quando tecnicamente justificada.

5.1.9. Cronograma físico-financeiro: O cronograma físico-financeiro integrará o contrato como peça vinculante e servirá de base para acompanhamento da evolução da obra, medições, pagamentos e controle do convênio. Eventual reprogramação dependerá de justificativa técnica, análise da fiscalização e do Gestor do contrato, além da concordância da Administração Pública e formalização nos autos.

5.1.10. Compatibilidade com o convênio: A execução contratual deverá observar as exigências administrativas, técnicas e financeiras do Convênio nº 100514/2025, inclusive quanto à ordem de serviço, fluxo documental, processamento do repasse estadual, identificação das despesas vinculadas ao ajuste e providências necessárias à prestação de contas.

5.1.11. Mobilização e desmobilização: A mobilização da contratada compreenderá a instalação dos meios mínimos necessários à execução, sem extrapolar os limites da área disponibilizada e sem causar prejuízo indevido ao entorno. Ao final, a contratada deverá promover a completa desmobilização do canteiro, retirada de



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

entulhos, sobras de materiais, equipamentos, instalações provisórias e quaisquer elementos remanescentes da obra.

5.1.12. Paralisações e intercorrências: Ocorrendo fato superveniente que impeça, suspenda ou comprometa a execução, a situação deverá ser formalmente registrada pela fiscalização, com indicação da causa, impactos no cronograma e providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidades quando for o caso.

5.1.13. Entrega do objeto: Ao final da execução, a contratada deverá entregar a obra concluída, limpa, em condições de funcionamento e apta ao uso público previsto, acompanhada dos documentos exigíveis ao recebimento provisório e definitivo.

5.2. INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO

5.2.1. Caberá à contratada fornecer, por sua conta e risco, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, sinalização, proteção coletiva e individual, placa de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

5.2.2. Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas do projeto e do memorial descritivo, admitindo-se equivalente técnico apenas quando previamente justificado e formalmente aceito pelo Gestor e Fiscal do contrato.

5.2.3. A água e a energia elétrica necessárias à execução poderão ser disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, nos pontos indicados pela equipe técnica, cabendo à contratada providenciar as ligações internas provisórias, a correta utilização e a adoção das medidas de segurança correspondentes.

5.3. GARANTIA, QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

5.3.1. A contratada responderá pela qualidade da execução, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços, materiais e componentes executados em desconformidade com as peças técnicas, as normas aplicáveis, o contrato ou as determinações da fiscalização.

5.3.2. Permanecem sob responsabilidade da contratada a solidez, a segurança, a funcionalidade e o desempenho da obra, nos termos da legislação civil, profissional e contratual aplicável.

5.3.3. A eventual aceitação parcial de serviços ou a realização de medição não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.4.1. disponibilizar a área da obra em condições de início;

2



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 5.4.2. formalizar o contrato e promover a expedição da Ordem de Serviço, observadas as condições nos termos do subitem 5.1.1;
- 5.4.3. disponibilizar à contratada as peças técnicas integrantes da contratação;
- 5.4.4 designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato;
- 5.4.5. acompanhar, fiscalizar e registrar a execução da obra;
- 5.4.6. prestar os esclarecimentos técnicos necessários ao adequado cumprimento do contrato;
- 5.4.7. processar as medições e pagamentos na forma contratual, observadas as exigências do convênio e da liquidação da despesa;
- 5.4.8. adotar as providências administrativas e documentais necessárias à regular execução do Convênio nº 100514/2025.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.5.1. executar integralmente a obra de acordo com o contrato, o edital, a proposta vencedora, o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as determinações da fiscalização;
- 5.5.2. manter responsável técnico habilitado e preposto formalmente designado durante toda a execução;
- 5.5.3. apresentar a documentação técnica, operacional, trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança exigível para início e continuidade da execução;
- 5.5.4. fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto;
- 5.5.5. manter o canteiro organizado, seguro e compatível com as exigências legais e contratuais;
- 5.5.6. cumprir as exigências relativas ao Convênio nº 100514/2025 que repercutam sobre a execução contratual, inclusive quanto à documentação de despesas, quando aplicável;
- 5.5.7. submeter previamente à Administração qualquer necessidade de alteração de material, método executivo ou solução construtiva;
- 5.5.8. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços executados com vício, defeito ou incorreção;
- 5.5.9. manter registros e documentos da execução aptos à conferência pela fiscalização; (P)



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

5.5.10. entregar a obra concluída, limpa e apta ao uso previsto, promovendo a retirada de entulhos, sobras de materiais e instalações provisórias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do futuro contrato deverão assegurar o acompanhamento contínuo da execução da obra, com controle de prazo, qualidade, conformidade técnica, regularidade documental, evolução físico-financeira e aderência às exigências do Convênio nº 100514/2025. A Lei nº 14.133/2021 segue exigindo acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante(s) da Administração Pública Municipal.

6.2. A Administração Pública Municipal deverá manter, nos autos, a designação formal do Gestor e do Fiscal do contrato, com a definição clara de suas atribuições e a devida segregação funcional entre as atividades de gestão administrativa e de fiscalização técnica. Para esse fim, já constam nos autos os seguintes servidores designados:

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI
FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: XXX.024.858-XX

FISCAL DO CONTRATO: RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: XXX.204.508-XX

FISCAIS SUPLENTE
RAUL LOPES FILHO
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF:XXX.819.358-XX

ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: XXX.783.558-XX

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.5 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.6 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8 O Gestor e Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9 O contratado deverá manter, durante a execução dos serviços, técnico previamente aceito pela Administração Pública Municipal, que atuará como seu representante para todos os efeitos relacionados ao cumprimento do contrato.
- 6.10 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato.
- 6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato.
- 6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

P



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O Gestor e Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O Gestor do contrato emitirá documento de decisão sobre a avaliação realizada pelo Fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos pelos técnicos do contrato.

6.19 O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 A eventual **prorrogação do prazo de execução ou da vigência contratual** dependerá de motivação formal, demonstração de vantajosidade e enquadramento nas hipóteses legalmente cabíveis, com análise expressa de compatibilidade com o Convênio nº 100514/2025. O convênio mantém vigência de 24 meses, admite prorrogação mediante justificativa e autorização, e condiciona a continuidade regular da execução ao atendimento de suas rotinas de prestação de contas e liberação financeira.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada.

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o Fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato para decisão.
- 7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste das medições de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021).
- 7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo Gestor e Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. O pagamento será efetuado por transferência bancária diretamente na conta da empresa, em até 30 dias consecutivos após a aprovação de cada etapa, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro e nos Laudos de Medição a serem emitidos pelo Fiscal com decisão do Gestor do contrato.
- 7.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente. *R*



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

7.9. A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal requisitante até o 5º dia útil para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, com adjudicação global do objeto.

8.2. A disputa será realizada em ampla concorrência, observadas as regras da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

8.3. Não haverá parcelamento do objeto, por se tratar de obra una, com etapas técnica e funcionalmente interdependentes, devendo a contratação e a adjudicação ocorrerem de forma global.

8.4. A proposta deverá ser apresentada pelo valor global da obra, com planilha orçamentária compatível com as peças técnicas e com o regime de empreitada por preço global.

8.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar:

8.5.1. habilitação jurídica, na forma da legislação aplicável;

8.5.2. regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.5.3. qualificação econômico-financeira, mediante apresentação dos documentos legalmente exigíveis no edital;

8.5.4. registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente;

8.5.5. capacidade técnico-profissional, mediante comprovação de profissional legalmente habilitado com experiência em obra ou serviço de engenharia compatível com o objeto;

8.5.6. capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) em nome da licitante que comprovem a execução anterior de:

D) Alvenaria em quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) com características compatíveis com o objeto licitado, item a seguir:

Item	código	Descrição	Quant.	Quant. Mínima de comprovação
3.1	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm – classe C	400 m ²	120 m ²



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

II) Cobertura Metálica, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da parcela eleita como de maior relevância, com características compatíveis com o objeto licitado, itens a seguir:

Item	código	Descrição	Quant.	Quant. Mínima de comprovação
4.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (12 kg/m ²)	3024 kg	907,20 kg
4.2	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	288,00 m ²	86,40 m ²

8.6. Não serão exigidas amostras, prova de conceito, comprovação de eficiência específica, visita técnica obrigatória nem outras condições especiais não essenciais à seleção da proposta mais vantajosa, **sem prejuízo da possibilidade de vistoria facultativa.**

8.7. Não será exigida garantia de proposta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 472.028,65** (quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária e demais peças técnicas que integram a presente contratação.

9.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no **orçamento da obra**, no **memorial de cálculo**, no **BDI**, no **memorial descritivo** e nos demais documentos técnicos constantes do processo, em compatibilidade com o projeto básico/executivo e com o cronograma físico-financeiro.

9.3. O valor previamente estimado da contratação deverá guardar compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

9.4. Para esta contratação, adota-se como referência o **valor global estimado** indicado no subitem 9.1, considerando que o critério de julgamento definido para o certame é o de **menor preço global**, não se aplicando, portanto, a hipótese de julgamento por maior desconto.

9.5. O orçamento estimado constará do processo administrativo da contratação. Eventual atribuição de caráter sigiloso ao orçamento somente será admitida mediante justificativa formal, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sales/SP, vinculados ao **Convênio nº 100514/2025** e à respectiva **contrapartida**



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

municipal, havendo certidão de reserva de dotação orçamentária e financeira para cobertura do valor estimado da contratação.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

I – Ficha 420

- a) Gestão/Unidade: **02.09.03 – Coordenadoria de Obras;**
- b) Fonte de Recursos: **00281;**
- c) Programa de Trabalho: **11.451.0010.1106.0000 – Construção de Galpão Geração de Renda;**
- d) Elemento de Despesa: **4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações;**

II – Ficha 421

- a) Gestão/Unidade: **02.09.04 – Coordenadoria de Serviços Públicos;**
- b) Fonte de Recursos: **00100;**
- c) Programa de Trabalho: **11.451.0010.1106.0000 – Construção de Galpão Geração de Renda;**
- d) Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;**

10.1.2. A reserva orçamentária do exercício de 2026 totaliza **R\$ 472.028,65**, sendo **R\$ 200.000,00** vinculados à Ficha 420 e **R\$ 272.028,65** vinculados à Ficha 421.

10.1.3. Consta certificação contábil de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA municipais, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000. A mesma certidão registra, ainda, compatibilidade com a Lei Municipal nº 2.499, de 06 de junho de 2025 (PPA 2026–2029) e com a Lei Municipal nº 2.526, de 23 de outubro de 2025 (LOA).

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo. Consta, ainda, da certidão orçamentária, que eventual valor homologado que exceda a reserva realizada no exercício será alocado no exercício financeiro seguinte.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

- I) Estudo Técnico Preliminar;
- II) Projetos da obra, compreendendo as peças gráficas disponíveis, com plantas, cortes, fachadas, detalhes construtivos e planta de localização/implantação;
- III) Memorial Descritivo;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- IV) Memória de Cálculo;
- V) Planilha Orçamentária;
- VI) Cálculo de BDI;
- VII) Cronograma Físico-Financeiro;
- VIII) Critério de Medição
- IX) Termo de Convênio nº 100514/2025
- X) Certidão de Reserva de Dotação Orçamentaria;

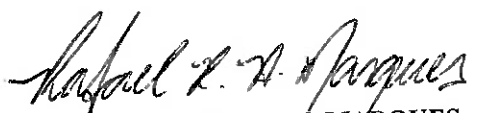
11.2. O presente Termo de Referência e seus respectivos anexos integram o edital para todos os fins, vinculando a Administração, os licitantes e a futura contratada.

11.3. O edital poderá conter, ainda, anexos próprios, pertinentes e complementares à contratação, tais como minuta do contrato, e outros documentos nele expressamente definidos, os quais deverão ser interpretados em conjunto com este Termo de Referência e seus anexos.

11.4. Os anexos deste Termo de Referência possuem caráter complementar entre si, devendo ser observados de forma integrada. Eventual divergência material entre peças técnicas ou administrativas deverá ser objeto de análise e compatibilização formal pela Administração, sem alteração indevida do objeto da contratação.

Sales/SP, 17 de março de 2026


LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTOR DO CONTRATO


RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL CREA-SP nº 5069737227
FISCAL DO CONTRATO
ART/RRT nº 2620250959932

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620250798943

1. Responsável Técnico

LEONARDO DAN RIBEIRO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2615125621

Registro: 5069709271-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Sales/SP

CPF/CNPJ: 46.613.196/0001-90

Endereço: Avenida RAMILLO SALLES

Nº: 717

Complemento:

Bairro: JARDIM DO SOL

Cidade: Sales

UF: SP

CEP: 14980-600

Contrato:

Celebrado em: 12/05/2025

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida JOAQUIM SAMPAIO

Nº:

Complemento: Ao lado do Almoxarifado

Bairro: JARDIM PLANALTO

Cidade: Sales

UF: SP

CEP: 14980-412

Data de Início: 12/05/2025

Previsão de Término: 12/05/2027

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Elaboração de orçamento de edificação	288,00000	metro quadrado
		Projeto de edificação	288,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente à elaboração de orçamento e de projeto para construção de um barracão em Sales/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

LEONARDO DAN RIBEIRO - CPF: 408.343.728-60

JOSEMAR

FRANCISCO DE
ABREU: 21985386879

Assinado digitalmente por JOSEMAR FRANCISCO DE
ABREU: 21985386879
NO CASO: ONSP Brasil: ONSAC SOLUTI Multiple v5 OUI:
14483179
CN=JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, OU=Prefeitura Municipal de
CPE/CNPJ: 46.613.196/0001-90
Localização:
Data: 2025.05.13 17:21:37 -0300
Pag: PDF Reader Versão: 2024.11.0

Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 13/05/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Numero: 2620250798943

Versão do sistema

Impresso em: 13/05/2025 16:55:00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Documento assinado digitalmente



LEONARDO DAN RIBEIRO
Data: 13/05/2025 17:21:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Auteticação de ART
2620250798943



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de Barracão.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sales/SP.

LOCAL: Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto - CEP 14980-412.

MUNICÍPIO: Sales/SP.

1) Objetivo:

O presente memorial visa descrever as especificações técnicas necessárias e os procedimentos a serem adotados na Construção do Galpão Geração de Renda, através de convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, com área total de 288,00 metros quadrados, em propriedade da Prefeitura Municipal de Sales/SP, visando a implantação de atividades que gerem empregos à população local, bem como a melhoria de vida da mesma.

2) Condições Gerais:

As especificações aqui contidas têm por finalidade estabelecer às características técnicas e fixar diretrizes a serem observadas na execução e servir de parâmetro para a contratação da obra em processo licitatório. A empresa contratada executora das obras deverá utilizar sempre produtos com as características estipuladas, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios de reconhecida idoneidade, devendo ser submetidos à aprovação do Departamento Técnico competente da Prefeitura Municipal de Sales/SP. Qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados deverão ser apreciados e aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Sales/SP, sempre atendendo as Normas Técnicas Brasileiras. Durante a execução das obras, a Prefeitura manterá um responsável do Departamento de Obras no acompanhamento da execução e manutenção da obra e que esclarecerá as dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como fornecer ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos. Ao receber a ordem de serviços, a firma contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

3) Qualidade dos serviços e Materiais:

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Sales/SP, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada.

4) Ferramentas e Equipamentos:

Todo material ferramental e equipamentos serão fornecidos pela empresa contratada. A placa de identificação da obra e informações adicionais sobre a obra será fornecida pela empresa contratada e deverá ser elaborada de acordo com os padrões da Secretaria de Planejamento e Gestão, com modelo próprio. A energia elétrica e a água, necessárias para execução dos trabalhos, serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, sendo que é de responsabilidade da empresa contratada a captação das mesmas nos pontos mais próximos da construção, indicadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Sales/SP.

5) Projeto:

De acordo com o projeto da obra em anexo, que procura atender às necessidades básicas dos usuários, quanto a segurança e conforto, o referido Galpão será construído em terreno da Prefeitura Municipal, na Avenida Joaquim Sampaio, no bairro Jardim Planalto em Sales/SP, basicamente em alvenaria e coberto com estrutura metálica.

O método construtivo apoiou-se em técnicas tradicionais e materiais de fácil manipulação pela mão-de-obra disponível no Estado.

6) Serviços a serem Executados:

6.01 – SERVIÇOS PRELIMINARES: No local a ser edificado o terreno será terraplenado, nivelado e preparado para receber a construção, além de todos seus equipamentos necessários, fixação de placa de obra, de acordo com as dimensões do projeto.

6.02 - FUNDAÇÕES: Após a locação da obra serão executadas as brocas escavadas mecanicamente, armadas com aço CA-50 e concretadas em concreto usinado fck20mpa, após o solo será escavado manualmente para execução da viga baldrame que será apoiada nas brocas de concreto. Essas



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

vigas baldrame serão armadas com aço CA-50 e concretadas com concreto fck25mpa. Haverá impermeabilização aplicando-se argamassa polimérica para umidade e água de percolação.

6.03 - ALVENARIA: Será de blocos de concreto de vedação (19x19x39cm), assentado com argamassa de cimento e areia, até sua altura total, com amarração de aço a cada 06 fiadas até o respaldo. Sendo a superestrutura em concreto armado com fck25mpa nas dimensões de 25x25x500cm (LxPxA).

6.04 – COBERTURA:

As tesouras e os terçamentos da cobertura serão executadas em estrutura metálica de acordo com as solicitações e normas técnicas da ABNT. A cobertura será em telhas galvanizadas, trapezoidais, sanduíche EPS30mm conforme consta no projeto.

6.05 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Bacias sanitárias com caixa acoplada Deca linha Izy ou similar cor branca, lavatórios de canto em louça branca Deca linha Izy ou similar. Caixas sifonadas em pvc 150x150mm e tubulação de água pluvial pvc $\varnothing 4$ ".

6.06 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: em toda construção serão colocado pontos de luz, com tomadas e interruptores necessários, seguindo as normas da concessionária local (CPFL).

6.07 - ESQUADRIAS: O portão frontal, do tipo basculante nas dimensões de 4,00 metros de largura por 3,00 metros de altura serão chapas metálicas fixadas em perfis metálicos. Janelas, serão caixilhos em ferro basculante com vidro, linha comercial nos banheiros e em medida especial 170x150cm (LxA) para o galpão. As portas e batentes dos banheiros serão em madeira com acabamento esmalte preto e as devidas ferragens.

6.08 – REVESTIMENTO/PISO/TETO: Nas paredes com formato de "L" dos sanitários masculino e feminino, altura de 120cm azulejo branco 20x20 conforme indicado no projeto. Nos tetos dos banheiros, gesso acartonado com pintura látex pva branco fosco. Depois de nivelado, compactado e preparado o terreno internamente ao Galpão será executado o piso definitivo em Concreto usinado, fck = 25,0 MPa, desempenado e superfície alisada, na espessura de 8 cm.

6.09 - PINTURA: Conforme indicação em projeto



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramilho Sailes, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

6.10 – LIMPEZA GERAL DA OBRA: Todos os entulhos de construção deverão ser removidos do local da obra. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e funcionamento.

7) Regime de Execução por Empreitada Global:

Os serviços relacionados neste Memorial Descritivo serão executados por empresa contratada através de licitação, no regime de empreitada global, com preços fixos e irrevogáveis e com fiscalização dos serviços pelo departamento de obras da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÃO: As informações constantes dos anexos acima referidos – projeto, memorial descritivo, quantitativo dos serviços, orçamento e cronograma físico-financeiro da obra são complementares entre si.

Qualquer divergência entre projeto, memorial e planilha deverá ser sanada no Departamento Municipal de Obras do Município de Sales/SP.

Sales/SP, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DAN RIBEIRO
Data: 09/06/2025 14:33:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Engº Leonardo Dan Ribeiro
CREA 506970927-1

RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES:36120450831 Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES:36120450831
Dados: 2025.06.09 14:45:28 -03'00'

Rafael Rodrigo Antonio Marques
Crea/SP nº 506.973.722-7
Art Fiscalização: 2620250959932
Portaria nº 5.805, de 25 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Construção de Barracão

Local: Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

CDHU 197 /COM DESONERAÇÃO

Fonte	Item	Código CPOS	Especificações de Serviços	Unid	Quant.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
CPOS	1.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	m ²	450
			Área total do terreno onde será executada a edificação.		
S	1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	288
			Área total da edificação.		
CPOS	1.3	02.02.150	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	1
			Uma unidade de container.		
CPOS	1.4	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	4,5
			Placa 2,0m x 2,5m = 4,50 m ²		
2 FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA					
CPOS	2.1	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	128
			16 estacas x 8m de profundidade = 128 m		
CPOS	2.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	260
			Estruturação de estacas e baldrames		
CPOS	2.3	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m ³	6
			3,14 x (0,125m) ² x 128m = 6m ³		
CPOS	2.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	6
			3,14 x (0,125m) ² x 128m = 6m ³		
CPOS	2.5	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	5
			Nivelamento de solo		
S	2.6	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	1,5
			Nivelamento de solo		
CPOS	2.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	36
			Concretagem de vigas baldrames		
CPOS	2.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	310
			Estruturação de vigas baldrames		
CPOS	2.9	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m ³	5
			Concretagem de vigas baldrames		
CPOS	2.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	5
			Concretagem de vigas baldrames		
CPOS	2.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	410
			Estruturação de colunas e vigamentos		
CPOS	2.12	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	47
			Concretagem de colunas e vigamentos		
CPOS	2.13	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m ³	5
			Concretagem de colunas e vigamento		
CPOS	2.14	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	5
			Concretagem de colunas e vigamento		

CPOS	2.15	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	34
			Impermeabilização de fundação		
	3		ALVENARIA		
CPOS	3.1	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	400
			72,00 m (lineares) x 5,50 m (altura da alvenaria) + 4,00 (sanitários) = 400 m ²		
CPOS	3.2	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	72
			Andaimes necessários para execução da edificação		
	4		COBERTURA		
CPOS	4.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (12 kg/m ²)	kg	3024
			288,00 m ² x 10,5 kg/m ² = 3024 kg		
CPOS	4.2	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m ²	288
			Área total da edificação = 288 m ²		
CPOS	4.3	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	48
			24,00 m (comprimento da edificação) x 2 = 48 m		
	5		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
CPOS	5.1	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	102
			Tubulação para lançamento de esgoto predial na rede pública		
CPOS	5.2	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2
			2 unidades de sanitários		
CPOS	5.3	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	2
			2 unidades de sanitários		
CPOS	5.4	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	2
			2 unidades de sanitários		
CPOS	5.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	4
			2 barras em casa sanitário x 2 = 4 unidades		
CPOS	5.6	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	1
			Entrada de água predial.		
CPOS	5.7	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2
			2 unidades de sanitários		
	6		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
CPOS	6.1	41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/23/26W	un	2
			Luminária para cada sanitário		
CPOS	6.2	41.12.090	Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W, mista 250/500W	un	10
			Iluminação interna da edificação		
CPOS	6.3	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4
			Interruptores dos sanitários e entrada/fundos da edificação		
CPOS	6.4	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	1
			Unidade de entrada para telefone		
CPOS	6.5	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	5
			De acordo com as necessidades edilícias		
CPOS	6.6	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	un	1
			De acordo com projeto elétrico		
CPOS	6.7	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1
			De acordo com projeto elétrico		
CPOS	6.8	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1
			Para entrada predial		
CPOS	6.9	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1
			De acordo com projeto elétrico		
CPOS	6.10	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessório	m	6
			De acordo com projeto elétrico		

CPOS	6.11	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV De acordo com projeto elétrico	un	1
CPOS	6.12	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios De acordo com projeto elétrico	m	6
CPOS	6.13	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios De acordo com projeto elétrico	m	6
CPOS	6.14	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm De acordo com projeto elétrico	unid	3
CPOS	6.15	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m De acordo com projeto elétrico	un	3
CPOS	6.16	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4' De acordo com projeto elétrico	unid	3
CPOS	6.17	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² De acordo com projeto elétrico	un	22
CPOS	6.18	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C De acordo com projeto elétrico	m	100
CPOS	6.19	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ² De acordo com projeto elétrico	m	7
S	6.20	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C De acordo com projeto elétrico	m	200
CPOS	6.21	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C De acordo com projeto elétrico	m	400
CPOS	6.22	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C De acordo com projeto elétrico	m	30
CPOS	6.23	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A De acordo com projeto elétrico	unid	6
CPOS	6.24	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A De acordo com projeto elétrico	unid	2
CPOS	6.25	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A De acordo com projeto elétrico	unid	5
CPOS	6.26	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm De acordo com projeto elétrico	m	50
CPOS	6.27	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios De acordo com projeto elétrico	m	18
CPOS	6.28	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios De acordo com projeto elétrico	m	15
S	6.29	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2' De acordo com projeto elétrico	unid	10
CPOS	6.30	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4' De acordo com projeto elétrico	unid	2

7 ESQUADRIAS DE FERRA/MADEIRA/VIDRO

CPOS	7.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm Quantidade de portas utilizadas: 2 unidades.	un	2
CPOS	7.2	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha Ferragens utilizadas nas portas: 2 unidades.	cj	2
CPOS	7.3	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida 14 unidades x (1,70m x 1,50m) = 35,70 m ² .	m ²	35,7
CPOS	7.4	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm 35,70 m ² + 0,72 m ² (Soma dos caixilhos)	m ²	36,5
CPOS	7.5	24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos 4,00m x 3,00m = 12,00 m ²	m ²	12
CPOS	7.6	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida 2 unidades x (0,60m x 0,60m) = 0,72 m ²	m ²	0,72

8 REVESTIMENTOS DE PAREDES/PISOS/TETOS

CPOS	8.1	17.02.020	Chapisco	m ²	9
			Área de paredes internas dos sanitários.		
CPOS	8.2	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	9
			Área de paredes internas dos sanitários.		
CPOS	8.3	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	9
			Área de paredes internas dos sanitários.		
CPOS	8.4	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	m ³	19
			Concretagem de contrapiso interno		
CPOS	8.5	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	685
			2,30 kg/m ² x 288,00 m (Área predial) + sobreposições = 685 kg		
CPOS	8.6	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	23
			Espessura de 8cm x 288 m ² .		
CPOS	8.7	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	288
			Área total da edificação.		
CPOS	8.8	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo	m ²	5,5
			Área dos sanitários		
CPOS	8.9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck 20 Mpa - Espessura = 7 cm	m ³	13,9
			Concretagem de área externa		
9 PINTURA					
CPOS	9.1	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	67
			Pintura sobre estrutura de cobertura		
CPOS	9.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	105
			Pintura sobre as superfícies de portões e caixilhos		
CPOS	9.3	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	5,1
			Pintura das áreas internas do sanitário sem revestimento		
10 LIMPEZA					
CPOS	10.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	288
			Área total da edificação.		

Sales/SP, 12 maio de 2025

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DAN RIBEIRO
 Data: 09/06/2025 14:33:52 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO DAN RIBEIRO
 Eng^o Civil
 CREA 506.970.927-1

RAFAEL RODRIGO ANTONIO
 MARQUES:36120450831

Assinado de forma digital por
 RAFAEL RODRIGO ANTONIO
 MARQUES:36120450831
 Dados: 2025.06.09 14:45:03 -03'00'

Rafael Rodrigo Antonio Marques
 Crea/SP nº 506.973.722-7
 Art Fiscalização: 2620250959932
 Portaria nº 5.805, de 25 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Barracão

Local: Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

CDHU 197 /COM DESONERAÇÃO

Fonte	Item	Código CPOS	Especificações de Serviços	Unid	Valor unitário	Quant.	Subtotal	BDI	Valor Final (com BDI)
	1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 14.732,78
CPOS	1.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	m ²	R\$ 5,35	450	R\$ 2.407,50	0,2	R\$ 2.889,00
CPOS	1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	R\$ 17,20	288	R\$ 4.953,60	0,2	R\$ 5.944,32
CPOS	1.3	02.02.150	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	R\$ 943,84	1	R\$ 943,84	0,2	R\$ 1.132,61
CPOS	1.4	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	R\$ 882,75	4,5	R\$ 3.972,38	0,2	R\$ 4.766,85
	2		FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA						R\$ 50.924,24
CPOS	2.1	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	R\$ 56,70	128	R\$ 7.257,60	0,2	R\$ 8.709,12
CPOS	2.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyt= 500 MPa	kg	R\$ 10,48	260	R\$ 2.724,80	0,2	R\$ 3.269,76
CPOS	2.3	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m ³	R\$ 543,76	6	R\$ 3.262,56	0,2	R\$ 3.915,07
CPOS	2.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	R\$ 162,70	6	R\$ 976,20	0,2	R\$ 1.171,44
CPOS	2.5	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	R\$ 48,23	5	R\$ 241,15	0,2	R\$ 289,38
CPOS	2.6	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	R\$ 6,75	1,5	R\$ 10,13	0,2	R\$ 12,15
CPOS	2.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	R\$ 100,62	36	R\$ 3.622,32	0,2	R\$ 4.346,78
CPOS	2.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyt= 500 MPa	kg	R\$ 10,48	310	R\$ 3.248,80	0,2	R\$ 3.898,56
CPOS	2.9	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m ³	R\$ 565,38	5	R\$ 2.826,90	0,2	R\$ 3.392,28
CPOS	2.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	R\$ 162,70	5	R\$ 813,50	0,2	R\$ 976,20
CPOS	2.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyt= 500 MPa	kg	R\$ 10,48	410	R\$ 4.296,80	0,2	R\$ 5.156,16
CPOS	2.12	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	R\$ 197,89	47	R\$ 9.300,83	0,2	R\$ 11.161,00
CPOS	2.13	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m ³	R\$ 565,38	5	R\$ 2.826,90	0,2	R\$ 3.392,28

CPOS	2.14	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	R\$	112,38	5	R\$	561,90	0,2	R\$	674,28
CPOS	2.15	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	R\$	13,72	34	R\$	466,48	0,2	R\$	559,78
3 ALVENARIA												
CPOS	3.1	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	R\$	110,34	400	R\$	44.136,00	0,2	R\$	52.963,20
CPOS	3.2	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	R\$	11,73	72	R\$	844,56	0,2	R\$	1.013,47
4 COBERTURA												
CPOS	4.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (12 kg/m ²)	kg	R\$	27,30	3024	R\$	82.555,20	0,2	R\$	99.066,24
CPOS	4.2	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m ²	R\$	161,13	288	R\$	46.405,44	0,2	R\$	55.686,53
CPOS	4.3	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	R\$	150,79	48	R\$	7.237,92	0,2	R\$	8.685,50
5 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA												
CPOS	5.1	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com vitrola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$	76,47	102	R\$	7.799,94	0,2	R\$	9.359,93
CPOS	5.2	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	R\$	1.685,57	2	R\$	3.371,14	0,2	R\$	4.045,37
CPOS	5.3	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	R\$	840,94	2	R\$	1.681,88	0,2	R\$	2.018,26
CPOS	5.4	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	R\$	54,64	2	R\$	109,28	0,2	R\$	131,14
CPOS	5.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	R\$	174,24	4	R\$	696,96	0,2	R\$	836,35
CPOS	5.6	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	R\$	1.414,95	1	R\$	1.414,95	0,2	R\$	1.697,94
CPOS	5.7	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	R\$	110,12	2	R\$	220,24	0,2	R\$	264,29
6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA												
CPOS	6.1	41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/23/26W	un	R\$	99,82	2	R\$	199,64	0,2	R\$	239,57
CPOS	6.2	41.12.090	Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W, mista 250/500W	un	R\$	391,27	10	R\$	3.912,70	0,2	R\$	4.695,24
CPOS	6.3	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	R\$	29,79	4	R\$	119,16	0,2	R\$	142,99
CPOS	6.4	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	R\$	42,33	1	R\$	42,33	0,2	R\$	50,80
CPOS	6.5	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	R\$	26,20	5	R\$	131,00	0,2	R\$	157,20
CPOS	6.6	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	un	R\$	700,64	1	R\$	700,64	0,2	R\$	840,77
CPOS	6.7	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	R\$	839,40	1	R\$	839,40	0,2	R\$	1.007,28
CPOS	6.8	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	R\$	1.660,21	1	R\$	1.660,21	0,2	R\$	1.992,25
CPOS	6.9	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	R\$	406,21	1	R\$	406,21	0,2	R\$	487,45
CPOS	6.10	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessório	m	R\$	54,54	6	R\$	327,24	0,2	R\$	392,69
CPOS	6.11	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	un	R\$	154,64	1	R\$	154,64	0,2	R\$	185,57
CPOS	6.12	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	R\$	48,72	6	R\$	292,32	0,2	R\$	350,78
CPOS	6.13	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	R\$	30,40	6	R\$	182,40	0,2	R\$	218,88

CPOS	6.14	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	R\$	29,55	3	R\$	88,65	0,2	R\$	106,38
CPOS	6.15	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	R\$	201,71	3	R\$	605,13	0,2	R\$	726,16
CPOS	6.16	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	unid	R\$	23,29	3	R\$	69,87	0,2	R\$	83,84
CPOS	6.17	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	un	R\$	17,28	22	R\$	380,16	0,2	R\$	456,19
CPOS	6.18	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	R\$	17,99	100	R\$	1.799,00	0,2	R\$	2.158,80
CPOS	6.19	39.04.050	Cabo de cobre nu, tãpera mole, classe 2, de 16 mm²	m	R\$	18,75	7	R\$	131,25	0,2	R\$	157,50
CPOS	6.20	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$	7,05	200	R\$	1.410,00	0,2	R\$	1.692,00
CPOS	6.21	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$	4,47	400	R\$	1.788,00	0,2	R\$	2.145,60
CPOS	6.22	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$	3,59	30	R\$	107,70	0,2	R\$	129,24
CPOS	6.23	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	R\$	32,33	6	R\$	193,98	0,2	R\$	232,78
CPOS	6.24	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	R\$	141,69	2	R\$	283,38	0,2	R\$	340,06
CPOS	6.25	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	R\$	177,70	5	R\$	888,50	0,2	R\$	1.066,20
CPOS	6.26	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	R\$	16,75	50	R\$	837,50	0,2	R\$	1.005,00
CPOS	6.27	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	R\$	7,80	18	R\$	140,40	0,2	R\$	168,48
CPOS	6.28	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	R\$	6,96	15	R\$	104,40	0,2	R\$	125,28
CPOS	6.29	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	R\$	15,26	10	R\$	152,60	0,2	R\$	183,12
CPOS	6.30	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid	R\$	18,82	2	R\$	37,64	0,2	R\$	45,17
	7		ESQUADRIAS DE FERRO/MADEIRA/VIDRO		R\$						R\$	88.894,94
CPOS	7.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	R\$	649,24	2	R\$	1.298,48	0,2	R\$	1.558,18
CPOS	7.2	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	R\$	398,19	2	R\$	796,38	0,2	R\$	955,66
CPOS	7.3	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	R\$	1.455,59	35,7	R\$	51.964,56	0,2	R\$	62.357,48
CPOS	7.4	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	R\$	167,58	36,5	R\$	6.116,67	0,2	R\$	7.340,00
CPOS	7.5	24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	m²	R\$	1.071,25	12	R\$	12.855,00	0,2	R\$	15.426,00
CPOS	7.6	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	R\$	1.455,59	0,72	R\$	1.048,02	0,2	R\$	1.257,63
	8		REVESTIMENTOS DE PAREDES/PISOS/TETOS		R\$						R\$	49.090,79
CPOS	8.1	17.02.020	Chapisco	m²	R\$	6,81	9	R\$	61,29	0,2	R\$	73,55
CPOS	8.2	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	R\$	27,00	9	R\$	243,00	0,2	R\$	291,60
CPOS	8.3	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	R\$	92,12	9	R\$	829,08	0,2	R\$	994,90
CPOS	8.4	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	m³	R\$	589,96	19	R\$	11.209,24	0,2	R\$	13.451,09
CPOS	8.5	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	R\$	10,43	685	R\$	7.144,55	0,2	R\$	8.573,46
CPOS	8.6	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	R\$	122,67	23	R\$	2.821,41	0,2	R\$	3.385,69
CPOS	8.7	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabamento de superfície	m²	R\$	15,86	288	R\$	4.567,68	0,2	R\$	5.481,22
CPOS	8.8	22.02.030	Forno em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo	m²	R\$	110,39	5,5	R\$	607,15	0,2	R\$	728,57
CPOS	8.9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck 20 Mpa - Espessura = 7 cm	m³	R\$	965,87	13,9	R\$	13.425,59	0,2	R\$	16.110,71



Prefeitura Municipal de Sales

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramilho Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600

Telefone: (17) 3557-9100

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CÁLCULO DE BDI

OBRA: Construção de Barracão.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sales/SP.

LOCAL: Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto - CEP 14980-412.

MUNICÍPIO: Sales/SP.

Quadro de Composição do BDI		
Itens	Siglas	%
Administração Central	AC	3,00
Seguro e Garantia	SG	0,80
Risco	R	1,27
Despesas Financeiras	DF	1,23
Lucro	L	7,72
* Tributos	I	6,15
BDI		20,00
* TRIBUTOS = COFINS 3% + ISS 2,50 % + PIS 0,65% = 6,15%		
BDI=	$\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$	-1
	<i>onde :</i>	
	AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	S	TAXA DE SEGUROS
	R	TAXA DE RISCOS
	G	TAXA DE GARANTIAS
	DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
	L	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO
	I	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS)

Sales/SP, 12 de Maio de 2025.

Engº Leonardo Dan Ribeiro
CREA 506970927-1



Prefeitura Municipal de Sales

Av. Romão Sales, 711 - Fone: (17) 3207-0100 - CEP: 13.240-000 - São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prorrateado / tomador: **Município de Sales - SP** BDI: **20,00%**
 Município de Sales - SP
 objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**
 Endereço: **Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-472 - Sales - SP**
 Fonte: CDHU 197 Com Desoneração

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
			REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)	REAL. (R\$)	ACUM. (%)
1	SERVICOS PRELIMINARES	14.732,78	14.732,78	100,00%														
2	FUNDAÇÃO / SUPERESTRUTURA	50.924,24	50.924,24	50,00%														
3	ALVENARIA	53.976,67			26.988,34	50,00%	26.988,33	50,00%										
4	COBERTURA	163.438,27					81.719,14	50,00%	81.719,13	50,00%								
5	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	18.353,27									18.353,27	100,00%						
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	21.583,26									10.791,63	50,00%	10.791,63	50,00%				
7	ESQUADRIAS DE FERRO / MADEIRA / VIDRO	88.894,94											44.447,47	50,00%	44.447,47	50,00%		
8	REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS / TETOS	49.090,79													24.545,40	50,00%	24.545,39	50,00%
9	PINTURA	6.368,83															6.368,83	100,00%
10	LIMPEZA	4.665,60															4.665,60	100,00%
	TOTAL GLOBAL	472.028,65	65.657,02	13,91%	26.988,34	5,72%	108.707,47	23,03%	81.719,13	17,31%	29.144,90	6,17%	55.239,10	11,70%	68.992,87	14,62%	35.579,82	7,54%
	TOTAL RECURSOS ESTADUAL	200.000,00	27.818,88	13,91%	11.434,96	5,72%	46.059,36	23,03%	34.624,40	17,31%	12.348,69	6,17%	23.404,81	11,70%	29.232,28	14,62%	15.076,62	7,54%
	TOTAL RECURSOS MUNICIPAIS	272.028,65	37.838,14	13,91%	15.553,38	5,72%	62.648,11	23,03%	47.094,73	17,31%	16.796,21	6,17%	31.834,29	11,70%	39.760,59	14,62%	20.503,20	7,54%

Sales-SP, 10 de março de 2026

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

Rafael Rodrigo Antonio Marques
Engenheiro Civil
Crea-SP 506.973.722-7



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

SERVIÇOS PRELIMINARES		UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminho à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M ²	1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas Auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.
1.2	Locação de obra de edificação	M ²	1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaltes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).
1.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNX MÊS	1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês). 2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² .



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:
Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
1.4	02.08.020	Placa de identificação para obra	M ²	1) Será medido por área de placa executada (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontalotes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.
FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA				
2.1	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	1) Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA- 50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 25 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:
Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
2.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
2.3	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.
2.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
2.5	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	1) Será medido pelo volume real escavado (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.
2.6	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M³	1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.
2.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M²	1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-800 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
2.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
2.9	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.
2.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
2.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
2.12	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M²	1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará); desforma e descimbramento.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-800 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
2.13	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M ³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.
2.14	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M ³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.
2.15	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M ²	1) Será medido por área de impermeabilização executada (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e Agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas; - Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.
3	ALVENARIA			
3.1	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M ²	1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.





Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
3.2	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	1) Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.
4	COBERTURA			
4.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). 2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.
4.2	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliisocianurato (PIR)	M ²	1) Será medido pela área de Telhamento (m ²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; - 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; - 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanume, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliisocianurato (PIR), (densidade mínima de 30 kg / m ³ e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
4.3	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1) Será medido por comprimento instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.
5	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
5.1	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.
5.2	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopia; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
5.3	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	1) Será medido por conjunto instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Ceilite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.
5.4	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.
5.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2 x 800 mm	UN	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reto, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:
Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
5.6	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1) Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e aploamento do terreno.
5.7	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
6.1	41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária redonda de embutir, com corpo em alumínio repuxado com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado e difusor recuado em vidro plano temperado transparente, para uma ou duas lâmpadas fluorescentes compactas / LED; referência comercial: EDR-45 da Lumalux, PL613/226 da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.
6.2	41.12.090	Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	1) Será medido por unidade de projetor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor cônico hermético, constituído por: corpo (pescoço) e aro em liga de alumínio fundido; corpo refletor repuxado em chapa de alumínio parabólico estampado, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico; suporte para fixação, tipo U, em aço galvanizado a fogo; movimentos horizontal e vertical; dispositivo, externo, para focalização da lâmpada; soquetes para lâmpadas: de vapor metálico, ou vapor de sódio de alta pressão de 250 / 400 W, ou mista de 250 / 500 W, conforme o fabricante; referência comercial IE-531/1 Metal Light ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.3	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de falasca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.
6.4	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	1) Será medido por unidade de tomada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.
6.5	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.
6.6	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	UN	1) Será medido por unidade de quadro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do quadro de embutir padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 800 x 800 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes; referência comercial Lintermani ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.
6.7	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1) Será medido por unidade de quadro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904503 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.
6.8	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1) Será medido por unidade de poste instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 7,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão - de-obra necessária para a instalação completa do poste.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:
Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.9	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de caixa de medição polifásica tipo III, dimensões 500 x 600 x 200 mm, completa conforme padrão concessionárias. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.
6.10	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/2", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.
6.11	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	1) Será medido por unidade de isolador instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de isolador fabricado em resina epóxi e/ou porcelana para média tensão, classe 15 KV, com suporte e parafuso de fixação, para uso em instalações abrangidas, usados como suportes de barramentos circulares ou retangulares em construções de painéis e cabines em alvenaria. Remunera também a mão de obra necessária para a instalação do isolador.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.12	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1. 1/4' - com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.
6.13	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.
6.14	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UNID	1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm; referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.
6.15	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,4 m; referência comercial: PK 0065 da Paraklin, TEL 5814 da Termotécnica ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-800 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.16	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UNID	1) Será medido por unidade de conector instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de conector para cabo / haste de 3/4, corpo em latão natural ou estanhado com ferragem em aço galvanizado; referência comercial PK 0058 da Paraklin, PRT-905 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.
6.17	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	1) Será medido por unidade de terminal instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 16 mm ² .
6.18	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90°C e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
6.19	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	M	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
6.20	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.
6.21	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

10



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.22	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NIM 247-1.
6.23	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UNID	1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; referência comercial DQE 1030 da Eletromar, ASM1 da Soprano, Fame, Cuttler Hammer ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
6.24	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UNID	1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
6.25	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UNID	1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.26	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.
6.27	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.
6.28	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
6.29	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UNID	1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.
6.30	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UNID	1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonal Tigreflex da Tigre ou equivalente.
7	ESQUADRIAS DE FERRA/MADEIRA/VIDRO			
7.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
7.2	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (Cj). 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2 x 3 em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2 x 3. 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.
7.3	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M ²	1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m ²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em T; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-800 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
7.4	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M ²	1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m ²). 2) O item remunerará o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.
7.5	24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M ²	1) Será medido pela área do portão instalado (m ²). 2) O item remunerará o fornecimento de portão basculante constituído por chapa em aço SAE 1010 / 1020, nº 14 (MSG), estruturado com perfis metálicos e fechamento externo em chapa metálica calandrada. Não remunerará arremates de acabamento e adequações civis e sistema de automação.
7.6	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M ²	1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m ²). 2) O item remunerará o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em T; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunerará arremates de acabamento.
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES/PISOS/TETOS			
8.1	17.02.020	Chapisco	M ²	1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). 2) O item remunerará o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
8.2	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M ²	1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). 2) O item remunerará o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
8.3	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M ²	1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m ²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características: a) Referência comercial: Pierini, Eliane ou equivalente; b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo B11a classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa); c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); e) Resistente ao choque térmico; f) Antiderrapante: não remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.
8.4	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M ³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
8.5	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.
8.6	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M ³	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.
8.7	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M ²	1) Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF
Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
8.8	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M ²	1) Será medido por área de forro executado (m ²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m ²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.
8.9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M ³	1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçanduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramito Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-800 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

UNID. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO

9 PINTURA

9.1	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	<p>1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:</p> <p>a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);</p> <p>b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão);</p> <p>referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.</p>
-----	-----------	---	----	---



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador
Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
9.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M ²	<p>1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):</p> <p>a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;</p> <p>b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);</p> <p>c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);</p> <p>d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:</p> <p>DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE</p> <p>Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69</p> <p>De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57</p> <p>De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45</p> <p>De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33</p> <p>De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21</p> <p>De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10</p> <p>De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00</p> <p>e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;</p> <p>f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvini, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.</p>



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Proponente/ tomador

Município de Sales - SP

Objeto:

Construção de Barracão

Endereço:

Avenida Joaquim Sampaio - Jardim Planalto - CEP 14980-412 - Sales/SP

Município - UF

Sales - SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
9.3	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderia, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofa fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.
10	LIMPEZA			
10.1	55.01.020	Limpeza final da obra		1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m ²). 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Rafael R. A. Marques

Departamento de Obras e Serviços Públicos
Engenheiro Civil Rafael Rodrigo Antonio Marques
CREA/SP 506.973.722-7

Sales, 15 de Outubro de 2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TERMO DE CONVÊNIO 100514/2025

Termo de convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de SALES, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de construção de barracão, na Rua Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, no âmbito do Programa Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde.

O Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.775.269/0001-90, neste ato representada por seu Titular, Sr. GILBERTO KASSAB, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.847.618-32, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, doravante denominado ESTADO, e o Município de SALES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.613.196/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para execução de construção de barracão, na Rua Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, na seguinte conformidade:

Descrição do Objeto

É apresentado o projeto de 288,00m² de Construção de Barracão, na Rua Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto do município de Sales SP, como segue:

Serviços Executados

SERVIÇOS PRELIMINARES

"Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km"- 450,00m²

Locação de obra de edificação -288,00m²

Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m² - 1,00unxmês

Placa de identificação para obra - 4,50m²

FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA

Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t - 128,00m

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa - 260,00kg

Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento - 6,00m³

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação - 6,00m³

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto - 5,00m³

Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador - 1,50m³

Forma em madeira comum para fundação - 36,00m²

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa - 310,00kg

Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento - 5,00m³

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação - 5,00m³

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa - 410,00kg

Forma plana em compensado para estrutura aparente - 47,00m²

Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento - 5,00m³

"Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação" - 534,00m³

ALVENARIA

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C - 400,00m²

Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m - 72,00m

COBERTURA



SGRITER2025100628DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (12 kg/m²) - 3024,00kg
"Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano" - 288,00m²
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m - 48,00m

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões - 102,00m
Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida - 2,00 un
Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros - 2,00cj
Tampa de plástico para bacia sanitária - 2,00un
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2- 4,00un
Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4' - 1,00un
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha - 2,00un

INSTALAÇÃO ELÉTRICA
Luminária redonda de embutir com difusor recuado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/23/26W2,00 un
Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W, mista 250/500W - 10,00un
Interruptor com 1 tecla simples e placa - 4,00cj
Tomada RJ 11 para telefone, sem placa - 1,00un
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa - 5,00 cj
Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm - 1,00un
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - 1,00un
Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m - 1,00un
Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias - 1,00un
Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessório - 6,00m
Isolador pedestal para 15 kV - 1,00un
Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios - 6,00m
Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios - 6,00m
Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm- 3,00unid
Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m - 3,00un
Conector cabo/haste de 3/4' - 3,00unid
Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm² - 22,00 un
Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - 100,00m
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm² - 7,00m
Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - 200,00m
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - 400,00m
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - 30,00m
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A - 6,00unid
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A - 2,00 unid
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A - 5,00 unid
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm - 50,00m
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios - 18,00m
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios - 15,00m
Caixa em PVC de 4' x 2' - 10,00unid
Caixa em PVC octogonal de 4' x 4' - 2,00unid

ESQUADRIAS DE FERRA/MADEIRA/VIDRO
Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm - 2,00un
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha - 2,00cj
Caixilho em ferro basculante, sob medida - 35,70m²
Vidro liso transparente de 4 mm - 36,50 m²
Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos - 12,00m²
Caixilho em ferro basculante, sob medida - 0,72 m²

REVESTIMENTOS DE PAREDES/PISOS/TETOS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Chapisco - 9,00 m²
Emboço desempenado com espuma de poliéster - 9,00 m²
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado - 9,00 m²
Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento - 19,00 m³
Armadura em tela soldada de aço - 685,00kg
Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento - 23,00m³
Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície - 288,00 m²
Forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo - 5,50m²
Piso com requadro em concreto simples com controle de fck 20 Mpa - Espessura = 7 cm - 13,90m³
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica - 67,00kg
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo - 105,00m²
Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - 5,10m²

LIMPEZA

Limpeza final da obra - 288,00m²

LOCAL A SER BENEFICIADO

Avenida Joaquim Sampaio, Jardim Planalto

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do Subsecretário de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da referida Subsecretaria, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste e o acréscimo de valor, desde que:

I - não importem transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;:

II - seja apresentada justificativa objetiva pelo MUNICÍPIO; e

III - seja mantido o que foi pactuado quanto as suas características.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - DO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta do presente convênio;

II - DO MUNICÍPIO:

a) iniciar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a execução da obra de que cuida a Cláusula Primeira deste convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie, com início no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do presente ajuste, prorrogável por igual período, na forma do parágrafo único da Cláusula Primeira;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- b) cumprir o disposto na Lei nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) instalar e manter legível placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO, desde o início da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira até a realização de vistoria final a ser realizada pelos técnicos de engenharia do ESTADO;
- i) manter a regularidade perante os órgãos de controle;
- j) manter atualizada a escrituração contábil dos atos relativos à execução do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sempre que solicitado, bem como quando houver:

1. necessidade de liberação do remanescente financeiro, conforme estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento, para continuidade da execução do objeto conveniado;
2. mudança de exercício fiscal, a fim de atender determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à demonstração da aplicação financeira dos recursos recebidos e as atividades executadas no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo segundo desta cláusula no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 472.028,65 (quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são de responsabilidade do ESTADO e R\$ 272.028,65 (duzentos e setenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade de acordo com o





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



artigo 1º do Decreto nº 68.484, de 26/04/2024 e com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do ESTADO, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000 - Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática 11.451.0010.1106.0000 e a categoria econômica 44.90.51.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, bem como os recursos da contrapartida do MUNICÍPIO, quando houver, serão depositados em única conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. todos os pagamentos decorrentes da execução do objeto conveniado deverão ser realizados através da conta vinculada ao convênio;
2. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
3. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
4. quando das prestações de contas de que trata a Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e" parágrafo primeiro, deverão ser apresentados os extratos bancários dos períodos em questão, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A., acompanhadas das respectivas conciliações bancárias;
5. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
6. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários para complementar a execução do objeto a que se refere este convênio, quando for o caso, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa, autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais e celebração de termo de aditamento, observadas as disposições do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação deste Convênio se dará, independentemente de termo de aditamento, desde que previamente autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, nos seguintes casos:

1. quando ocorrer mora na liberação dos recursos, devidamente comprovada nos autos, pelo número de dias correspondente ao de atraso da respectiva liberação;
2. para a prestação de contas finais, exclusivamente para objetos conveniados totalmente concluídos, a fim de comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos na consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

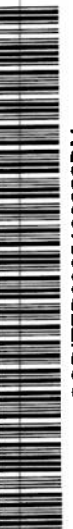
CLÁUSULA NONA - DA AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste convênio, que puderem ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assim o presente Termo digitalmente, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 03 de outubro de 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES



SGRITER2025100628DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

HIDEO AUGUSTO DENDINI
SUBSECRETÁRIO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

GILBERTO KASSAB
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHA(S):

MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO - SUBSECRETÁRIO

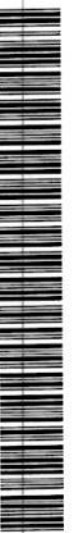
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE JURGENFELDT - DIRETORA DE CONVÊNIOS

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO - 03/10/2025 às 16:35:16
Assinado com senha por: SIMONE JURGENFELDT - 03/10/2025 às 17:09:07
Assinado com senha por: JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU - 01/10/2025 às 15:17:21
Assinado com senha por: HIDEO AUGUSTO DENDINI - 02/10/2025 às 14:16:07
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 03/10/2025 às 15:37:00
Documento N°: 4117104A5395440 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4117104A5395440>



SGRITER2025100628DM